

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2192, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 6.091.459,48 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.091.459,48 (Seis Milhões, Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445114247556-SEDOP	0301	444042	303.454,33
071010445114247556-SEDOP	0301	449051	222.752,74
071011545114157536-SEDOP	0301	444042	586.250,00
081012781214337572-SEEL	6101	449051	738.613,50
081012781214337572-SEEL	6101	449052	10.000,00
081012781214338317-SEEL	0101	335041	453.000,00
081012781214338317-SEEL	0101	339032	1.000.000,00
081012781214338317-SEEL	0301	335041	80.000,00
081012781214338318-SEEL	0301	449039	745.626,10
141012060814468447-SEDAP	0335	339092	600.400,00
181011412212978338-SEJUDH	0101	339039	351.835,67
181011442214228211-SEJUDH	0301	335041	690.000,00
462021339214446523-FCP	0101	339031	140.000,00
462021339214448431-FCP	0260	339014	21.438,72
622011030214278293-HEMOPA	0269	339030	148.088,42
		TOTAL	6.091.459,48

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814468447-SEDAP	0335	449052	600.400,00
241012369114247636-SEDEME	0101	449035	748.613,50

421011648214207541-FEHIS	6101	449051	1.126.641,63
462021339214448419-FCP	0101	339030	140.000,00
462021339214448423-FCP	0101	339039	453.000,00
462021339214448423-FCP	0301	334041	80.000,00
462021339214448423-FCP	0301	335041	410.000,00
462021339214448423-FCP	0301	339039	2.138.083,17
622011012814278307-HEMOPA	0269	339014	35.419,50
622011012814278307-HEMOPA	0269	339033	39.800,00
622011012814278307-HEMOPA	0269	339039	20.372,92
622011030214278289-HEMOPA	0269	339014	10.050,00
622011030214278289-HEMOPA	0269	339033	10.050,00
622011030214278289-HEMOPA	0269	339039	32.396,00
672011648214208186-COHAB	0260	444239	21.438,72
782011957114527467-FAPESPA	0101	449020	225.194,04
		TOTAL	6.091.459,48

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de setembro de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.708, de 26/09/2018.

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ